



Termo Revogação de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 002.02/2025-CMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DE ACESSO À INTERNET DE 500 MEGABYTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75

1. Contextualização

A dispensa de licitação foi inicialmente fundamentada na necessidade de atender ao interesse público, especificamente para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DE ACESSO À INTERNET DE 500 MEGABYTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta de preços no prazo estipulado no aviso de dispensa, verificamos os preços das cotações de preços e verificamos que as empresas no qual foram cotadas na contratação possuem sedes localizadas em municípios consideravelmente distantes da sede da Câmara Municipal de Itapipoca, constata-se a inviabilidade técnica e operacional para a adequada execução do objeto, que exige suporte técnico local e atendimento ágil em caso de instabilidade ou falhas no serviço. A continuidade do processo implicaria riscos à eficiência e à qualidade do serviço contratado, contrariando os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público. Dessa forma, opta-se pela revogação do processo de dispensa, por não atender plenamente ao interesse público

2. Fundamentação Legal e Administrativa

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para situações específicas, desde que devidamente fundamentadas no interesse público. No entanto, o mesmo interesse público que embasou a contratação deve ser continuamente avaliado, sendo admissível a revogação da dispensa quando houver alteração de suas condições.

3. Decisão

Considerando a alteração do interesse público e com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, DECIDE-SE pela revogação do processo de dispensa de licitação nº 002.02/2025-CMI, com a devida publicação oficial desta decisão nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desta dispensa.

Itapipoca – CE, 10 de fevereiro de 2025


Francisco Alberto Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca